

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: ifnou62q SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 22/10/2025 Projeto de lei nº 1686/2025 Protocolo nº 11285/2025 Processo nº 3445/2025	
Autor: Dep. Valdir Barranco		

Institui a Política Estadual de Prevenção e Combate a Fraudes Processuais Eletrônicas e ao “Golpe Do Falso Advogado”, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Mato Grosso, a Política Estadual de Prevenção e Combate a Fraudes Processuais Eletrônicas e ao “Golpe do Falso Advogado”, com o objetivo de proteger cidadãos, advogados e instituições públicas estaduais contra práticas fraudulentas realizadas por meios digitais.

Art. 2º São objetivos da Política Estadual:

I – Conscientizar a população sobre golpes que utilizem indevidamente dados de processos judiciais ou nomes de advogados;

II – Incentivar a adoção de medidas de segurança digital e verificação de identidade por órgãos públicos;

III – Fortalecer a cooperação entre o Poder Judiciário, OAB-MT, Ministério Público e instituições financeiras;

IV – Proteger dados pessoais conforme a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD);

V – Promover campanhas educativas permanentes.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios com o Tribunal de Justiça de Mato Grosso, a OAB-MT e instituições financeiras para implementar protocolos de verificação de identidade e mecanismos de denúncia rápida.

Art. 4º Os órgãos estaduais deverão incluir alertas sobre golpes em seus portais e manter canais de denúncia.

Art. 5º Fica criado o Cadastro Estadual de Incidentes de Fraudes Jurídico-Eletrônicas (CEFJE), de caráter sigiloso e uso restrito, observando a LGPD.



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Estado de Mato Grosso, a Política Estadual de Prevenção e Combate a Fraudes Processuais Eletrônicas e ao chamado “Golpe do Falso Advogado”, visando proteger cidadãos, advogados, instituições públicas e privadas contra práticas fraudulentas realizadas por meios digitais, que têm se tornado cada vez mais frequentes e sofisticadas.

Nos últimos anos, com a ampliação do uso de sistemas eletrônicos e a digitalização dos processos judiciais, criminosos passaram a utilizar indevidamente informações e dados extraídos de plataformas públicas, falsificando documentos, clonando perfis de advogados e enganando vítimas por meio de aplicativos de mensagem e e-mails falsos.

Esse tipo de fraude, conhecido popularmente como “golpe do falso advogado”, tem causado graves prejuízos financeiros e morais, atingindo não apenas cidadãos vulneráveis, mas também a credibilidade das instituições de justiça e da advocacia. Em muitos casos, as vítimas são induzidas a realizar transferências bancárias acreditando tratar-se de cobranças ou custas processuais legítimas, sendo posteriormente surpreendidas com o golpe.

Diante dessa realidade, torna-se imperioso que o Estado de Mato Grosso adote uma política pública permanente de prevenção, conscientização e combate a esse tipo de fraude, promovendo integração entre o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso (OAB-MT) e as instituições financeiras.

Com a instituição dessa política, pretende-se fortalecer a segurança digital, promover a transparência e prevenir prejuízos, tanto para o cidadão comum quanto para os operadores do direito, preservando a confiança nas instituições públicas e na advocacia mato-grossense.

É dever do Estado atuar de forma proativa diante das novas modalidades de crimes digitais, garantindo proteção, informação e resposta rápida às vítimas. A educação digital e a verificação de identidade são ferramentas indispensáveis na defesa da boa-fé e na promoção da justiça em tempos de tecnologia.

Dessa forma, este projeto reafirma o compromisso do Parlamento Estadual com a defesa da cidadania, a segurança jurídica e a integridade digital das relações sociais e processuais, colocando Mato Grosso na vanguarda da proteção contra fraudes eletrônicas no âmbito jurídico.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 21 de Outubro de 2025

Valdir Barranco
Deputado Estadual